



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.131/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.392.0033.2.266.	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA	
02.001.04.122.0002.2.008.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
3 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.24.131.0002.2.193.	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC	
8 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Redução: 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716